

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2712/2002, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir-lhe o pleito no sentido de oficial a UFPB - Universidade Federal da Paraíba, propondo a prorrogação da cessão do servidor Alexandre Magno Franco de Aguiar, por 01 (um) ano, à este Regional, vencido o Juiz Presidente que o indeferia, por não se encontrar amparado nas situações previstas no Decreto nº 4.050/2001.

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, justificadamente, e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO